Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

LEI n°. 3.002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

RATIFICA O CONVÊNIO nº. 04/90, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM, SECRETARIA DA JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE ERECHIM, PARA INSTALAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, NA CIDADE DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica ratificado o Convênio n°. 04/90, celebrado entre o Município de Erechim, a Secretaria de Estado da Justiça e a Associação dos Contabilistas de Erechim, para instalação de um escritório da Junta Comercial do Estado, em Erechim.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

- Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> DOUGLAS LUIS SANTIN Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS